

**Esclarecimento** 08/10/2021 09:36:03

Questionamento da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. A empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.550.873/0001-48, situada em Olinda/PE, vem, de acordo com disposições editalícias e legislação pátria, SOLICITAR ESCLARECIMENTO referente as dúvidas elencadas abaixo: I. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO INDEVIDA "1.3.7. A licitante deverá ser autorizada a fornecer o item em questão, comprovando que a fornecedora está apta a operacionalizar e comercializar os fornecimentos por volume dos produtos Microsoft, demonstrando mediante apresentação de documentação emitida pela Microsoft." A Licitante entende que, ao apresentar Declaração comprovando ter competência SILVER SMALL AND MIDMARKET CLOUD SOLUTIONS (declaração em anexo), atenderá plenamente tal exigência, estando apta a participar deste certame. I. DESCRIÇÃO DETALHADA – MODALIDADE EXIGIDA Não existe nenhuma restrição para atender a modalidade Select/Select Plus solicitada no Edital em epígrafe com o modelo OPEN GOV CSP, que atende todas as especificações exigidas, exceto pela descrição do PartNumber do produto descrito no Edital, que é comercializado por um grupo seletivo de 14 empresas (Lanlink, Brasoftware, SoftwareOne, Processor, Solo Network e Sonda, etc). conforme link abaixo: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP> É importante frisar que a Microsoft indica a modalidade de contrato constante no Edital para empresas com mais de 250 estações de trabalho pelo simples fato de esse modelo oferecer para seus credenciados descontos maiores e NÃO porque a modalidade OPEN GOV CSP não atenda ao objeto licitado ou não possa ser comercializado. Ou seja, a modalidade OPEN GOV CSP atende perfeitamente a necessidade do órgão em todas as características solicitadas, com AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DE SUPORTE, DE RENOVAÇÃO e DEMAIS ESPECIFICAÇÕES do Select/Select Plus, considerado tão eficiente quanto o indicado no Edital. Necessário ressaltar que, a Administração Pública deve trabalhar com o escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da que lhe seja mais vantajosa, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamenta a licitação na modalidade pregão. Vejamos. Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. (Grifos nossos). Ainda sobre o tema, destaca-se que o certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, com o fim de proporcionar a máxima competitividade, buscando o maior número de participantes. Sendo assim, é vedada exigência editalícia que apenas impede a participação de empresas na licitação. Pelo demonstrado acima, infere-se que a exigência de modelo de contratação Select/Select Plus contida nesse Edital deve ser desconsiderada, a fim de adequar o processo licitatório ao Princípios da Ampla Concorrência e da Isonomia, sendo aceita então a modalidade OPEN GOV CSP. Estão corretos os nossos entendimentos?

Fechar

**Resposta** 08/10/2021 09:36:03

Resposta do suporte técnico. Seguem os esclarecimentos solicitados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021-TRE/RN, de WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. 1)EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO O entendimento está correto, a informação enviada e fornecida no site da Microsoft, no qual informa que a empresa é Parceiro/Provedor de Soluções Microsoft para licenciamento atende os requisitos do Edital. 2)DESCRIÇÃO DETALHADA – MODALIDADE EXIGIDA É correto o entendimento que os itens podem ser ofertados em outra modalidade de contrato de licenciamento além da Select/Select Plus. O edital não estabelece que o contrato seja, obrigatoriamente, feito pela modalidade Select/Select PLUS: '1.3.5. Quanto ao modelo de contrato de licenciamento da Microsoft, o TRE-RN é elegível para o modelo de contrato Microsoft Select/Select Plus para organizações governamentais". Atenciosamente, Sidnei Costa Souza Seção de Redes e Infraestrutura SRI/COINF/STIE - TRE-RN

Fechar